



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI ¹⁹³/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM AS DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

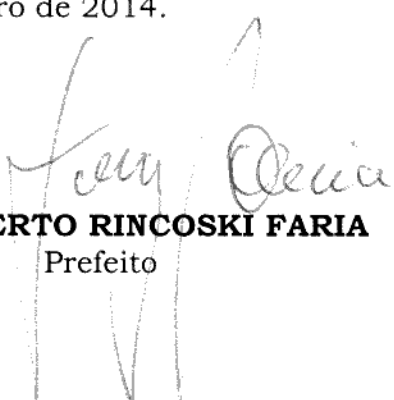
Art. 1º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas à inscrição dos representantes do município, no Festival de Dança de Piratuba, ora "Grupo do Programa de Apoio e Valorização da Terceira Idade", no período de 09 a 11 de novembro de 2014.

Parágrafo Único: O valor a ser disponibilizado é de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), vedada a utilização para outro fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.0130 - Dot. 2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, autorizar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas a inscrição do "Grupo do Programa de Apoio e Valorização da Terceira Idade", ora representantes do Município de Canoinhas no Festival de Danças de Piratuba - SC, nos dias 09 a 11 de novembro de 2014.

Por fim, insta salientar que este evento será exclusivo à terceira idade, e tem como finalidade, estimular a participação em atividades de danças recreativas, visando ampliar a qualidade de vida e contribuir para que a imagem do idoso em nossa sociedade seja ampliada.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 31 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito